



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 554/2021.

Altera o *caput* e o §1º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 553, de 15 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, e

CONSIDERANDO o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* e o §1º do artigo 11 do Decreto nº 553, de 15 de maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O parque Dom Pedro II - Parcão, as praças e demais espaços públicos de convivência estarão disponíveis a comunidade, devendo ser observados os protocolos sanitários constantes neste Decreto.

§1º Aplica-se o disposto no caput à Praça Barão do Rio Branco, de segunda a sexta-feira, ficando aos sábados e domingos o acesso permitido, nas áreas comuns, das 6h às 14h.

(...).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.